



LEI N° 367/04, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

(78)
Denomina a Rua Maria Assunção e dá outras providências.

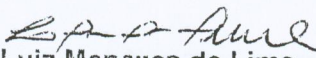
X O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Maria Assunção, com início na Av. São João Batista e findando na Rua João Francisco da Silva conhecido por João Pires, no sentido norte/sul no Distrito de Pindoguaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 15 de abril de 2004.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal